



EDITAL Nº 10/2013 – IFPR

O MAGNÍFICO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 13 de Junho de 2011, publicado no D.O.U. de 14 de junho de 2011, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas que regem o *Processo Seletivo IFPR 2014* para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio e nos Cursos Superiores, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2014. O objetivo deste Edital é oportunizar, aos participantes, o acesso à escola pública de qualidade. As inscrições encontram-se abertas de **01 de agosto a 01 de setembro de 2013**.

DA BASE LEGAL

Art. 1º - O presente Edital está fundamentado:

- I.** Pela Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II.** Pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, e pela Resolução n. 13 - IFPR, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR.
- III.** Pela Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto n. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa n. 18, de 11 de outubro de 2012, os quais dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino;
- IV.** Pela Lei n. 12.799, de 10 de abril de 2013, a qual dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos;
- V.** Pela Lei n. 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n. 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelos Pareceres CNE/CEB n. 09/2001 e n. 15/2001, que regulamentam o exercício da profissão de Técnico em Radiologia;
- VI.** Pelo Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, o qual, em seu Art. 4º, aborda as questões da família de baixa renda e da situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- VII.** Pela Resolução n. 2, de 30 de janeiro de 2012, a qual define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, e pela Resolução CEB/CNE n. 06, de 20 de setembro de 2012, a qual define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Ensino Médio;
- VIII.** Pela Resolução n. 54/2011 - IFPR, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná, e pela Resolução n. 55/2011 - IFPR, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- IX.** Pelo Programa Executivo Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, de 12 de abril de 2007, o qual aprofunda a cooperação bilateral no campo da educação entre os dois países.

DAS FORMAS DE OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS

Art. 2º - Os Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados neste Edital, na modalidade presencial, são caracterizados pelas formas de oferta *Integrada, Concomitante e Subsequente*:



I. Integrada - Forma de oferta oferecida a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental. Os cursos são planejados de modo que o aluno, a partir de única matrícula na Instituição, conclua o Ensino Médio juntamente com uma habilitação profissional técnica de nível médio.

II. Concomitante - Forma de oferta oferecida a quem esteja cursando o Ensino Médio, a partir do 2º ano, em outra instituição de ensino, podendo cursar paralelamente o Curso Técnico de Nível Médio no IFPR, desde que haja compatibilidade de horário.

III. Subsequente - Forma de oferta oferecida a quem já tenha **concluído o Ensino Médio**.

Parágrafo único - Os cursos ofertados nessas três formas procuram atender às demandas sociais, culturais e econômicas e as diretrizes legais, qualificando profissionais que atendam à necessidade do mundo do trabalho, em conformidade com os fundamentos legais que orientam a educação brasileira.

DAS FORMAS DE OFERTA DE CURSOS SUPERIORES

Art. 3º - Os Cursos Superiores, na modalidade presencial, são caracterizados como Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia:

I. Bacharelado - Curso superior, de formação científica ou humanística, que confere ao diplomado competências em determinado campo do saber para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel.

II. Licenciatura - Curso superior que habilita o profissional a atuar como professor na Educação Básica, no Ensino Fundamental e Médio, com o grau de licenciado. Os cursos são planejados de forma a tornar os profissionais capazes de identificar o conhecimento presente em sua educação e saber planejá-lo e aplicá-lo com visão social, buscando a dignidade do educando como ser humano produtor de cultura e história.

III. Tecnologia - Curso superior de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas, que conferem ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, caracterizadas por eixos tecnológicos, com o grau de tecnólogo.

DO INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

Art. 4º - A seleção de candidatos para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, nas formas de oferta Integrada, Concomitante e Subsequente, para o ano de 2014, será realizada mediante Processo Seletivo, que consistirá de prova que avalie conhecimentos das séries finais do Ensino Fundamental.

Art. 5º - A aplicação das provas será realizada nas seguintes cidades: Assis Chateaubriand, Campo Largo, Cascavel, Coronel Vivida, Curitiba, Foz do Iguaçu, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Palmas, Paranaguá, Paranaíba, Telêmaco Borba e Umuarama.

Parágrafo único - O candidato somente poderá realizar a prova na cidade que oferta o curso para o qual realizou sua inscrição.

Art. 6º - A distribuição das vagas nos diversos cursos e câmpus do IFPR, bem como nas



diferentes cotas de inclusão e concorrência geral, encontram-se no **ANEXO I** e no **ANEXO II** deste Edital, respectivamente.

Art. 7º - Das vagas ofertadas para cada curso técnico, **45%** (quarenta e cinco por cento) são referentes à cota de inclusão social, disponibilizadas da seguinte forma:

I. 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o *caput* são reservadas aos candidatos que:

a) tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II. 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o *caput* são reservadas aos candidatos que possuam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional *per capita* e que:

a) tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, do ENEM ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Parágrafo único - Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

Art. 8º - Das vagas ofertadas para cada curso técnico, **20%** (vinte por cento) são referentes à cota de inclusão racial, disponibilizadas para estudantes autodeclarados pretos ou pardos.

Art. 9º - Das vagas ofertadas para cada curso técnico, **5%** (cinco por cento) são destinadas à cota para candidatos autodeclarados indígenas.

Art. 10 - Das vagas ofertadas para cada curso técnico, **30%** (trinta por cento) são destinadas à concorrência geral.

Art. 11 – Para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente, em Hidrologia, Aquicultura e Cozinha (Câmpus Foz do Iguaçu), haverá 4 (quatro) vagas, além das previstas neste Edital, referentes ao Programa Executivo Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, de 12 de abril de 2007, o qual aprofunda a cooperação bilateral no campo da educação entre os dois países. A seleção dessas vagas se dará por meio de Comunicado publicado posteriormente na página virtual do Câmpus Foz do Iguaçu.



Art. 12 - Não poderão candidatar-se às vagas de cotas para os Cursos Técnicos de Nível Médio pessoas que já possuam curso superior completo. Esses candidatos poderão concorrer a vaga de concorrência geral.

DO INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES

Art. 13 - A seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Nível Superior de Bacharelado e Tecnologia** ofertados para o ano de 2014 será realizada de duas formas:

- I. Mediante este Processo Seletivo, que consistirá de prova que avalie conhecimentos do Ensino Médio, sendo disponibilizadas **34** (trinta e quatro) vagas por curso;
- II. Mediante o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) da SESU/MEC, cujo Termo de Adesão e Edital serão publicados posteriormente, a partir do envio das orientações do próprio Ministério da Educação, sendo disponibilizadas **6** (seis) vagas por curso.

Art. 14 - A aplicação das provas será realizada nas seguintes cidades: Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina, Palmas, Paranaguá, Paranaíba e Telêmaco Borba.

Parágrafo Único - O candidato somente poderá realizar a prova na cidade que oferta o curso para o qual realizou sua inscrição.

Art. 15 - Das vagas ofertadas para cada curso superior de tecnologia e bacharelado, **45%** (quarenta e cinco por cento) são referentes à cota de inclusão social, disponibilizadas da seguinte forma:

- I. 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o *caput* são reservadas aos candidatos que:
 - a) tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou
 - b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- II. 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o *caput* são reservadas aos candidatos que possuam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional *per capita* e que:
 - a) tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
 - b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Parágrafo único - Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino,



ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

Art. 16 - Das vagas ofertadas para cada curso superior de tecnologia e bacharelado, **20%** (vinte por cento) são referentes à cota de inclusão racial, disponibilizadas para estudantes autodeclarados pretos ou pardos.

Art. 17 - Das vagas ofertadas para cada curso superior de tecnologia e bacharelado, **5%** (cinco por cento) são destinadas à cota para candidatos autodeclarados indígenas.

Art. 18 - Das vagas ofertadas para cada curso superior de tecnologia e bacharelado, **30%** (trinta por cento) são destinadas à concorrência geral.

Art. 19 - A seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Nível Superior de Licenciatura** ofertados para o ano de 2014 será realizada de três formas:

- I. Mediante Processo Seletivo, por meio de prova que avalie conhecimentos do Ensino Médio, sendo disponibilizadas **26** (vinte e seis) vagas por curso;
- II. Mediante processo seletivo via análise de currículo, no caso de docentes do Magistério da Educação Básica, sendo disponibilizadas **8** (oito) vagas;
- III. Mediante o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) da SESU/MEC, cujo Termo de Adesão e Edital serão publicados posteriormente, a partir do envio das orientações do próprio Ministério da Educação, sendo disponibilizadas **6** (seis) vagas por curso.

Art. 20 - As 26 (vinte e seis) vagas ofertadas para os Cursos de Licenciatura por meio de prova são dispostas da seguinte forma:

- I. **45%** (quarenta e cinco por cento) são de inclusão social, dispostas conforme os incisos I e II do Art. 15;
- II. **20%** (vinte por cento) são de inclusão racial, disponibilizadas para estudantes autodeclarados pretos ou pardos;
- III. **5%** (cinco por cento) são destinadas a candidatos autodeclarados indígenas;
- IV. **30%** (trinta por cento) são destinadas à concorrência geral.

Art. 21 - Não poderão candidatar-se às vagas de cotas (social, racial e indígena) para os Cursos Superiores, citadas no Art. 20, pessoas que já possuam curso superior completo. Esses candidatos poderão concorrer a vaga de concorrência geral.

Art. 22 - A seleção das 8 (oito) vagas para os Cursos de Licenciatura destinadas a docentes do Magistério da Educação Básica encontra-se detalhada na seção **“DA SELEÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS AOS DOCENTES DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA”**.

DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS POR PROCESSO SELETIVO

Art. 23 - Os candidatos classificados nos primeiros 30% das vagas ofertadas para cada Curso Técnico de Nível Médio ou Curso Superior ocuparão as vagas de concorrência geral.

Parágrafo único - Os candidatos inscritos em cota de inclusão que, por motivo de sua classificação no Processo Seletivo, forem contemplados em vaga de concorrência geral, não



precisarão comprovar as exigências da cota de inclusão para a qual optaram no ato da inscrição.

Art. 24 - Após o preenchimento das vagas de concorrência geral, a ocupação das vagas será feita de acordo com as cotas de inclusão, obedecendo ao percentual de vagas para cada cota e a classificação dos candidatos cotistas.

Parágrafo único - As vagas que não forem preenchidas por alguma das cotas serão disponibilizadas para concorrência entre as demais cotas com lista de suplência de candidatos classificados. Se persistir a sobra de vagas, estas serão destinadas para a concorrência geral.

Art. 25 - Os candidatos não contemplados com vaga na chamada geral comporão **lista de espera**, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação, independentemente da cota escolhida no ato da inscrição.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 26 - As inscrições serão realizadas pela *Internet* no período compreendido entre as **8h (oito horas) do dia 01 de agosto de 2013 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 01 de setembro de 2013**, devendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetivado impreterivelmente até o dia 09 de setembro de 2013, em horário bancário.

Parágrafo único - O IFPR não se responsabiliza por pagamentos não processados pela rede bancária, devendo o candidato, para esses casos, digitalizar o comprovante físico do pagamento e enviá-lo à *Comissão de Processo Seletivo do IFPR* através do e-mail processoseletivo@ifpr.edu.br. O simples agendamento do pagamento em agência bancária, bem como o respectivo comprovante, não são suficientes para a validação da inscrição do candidato.

Art. 27 - A taxa de inscrição para o *Processo Seletivo IFPR 2014* é de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**.

Art. 28 - Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, exceto em situação de cancelamento do Processo Seletivo pelo IFPR.

Art. 29 - A inscrição deverá ser efetuada pela *Internet*, na página virtual www.ifpr.edu.br, mediante o preenchimento do *Formulário de Inscrição* e do *Questionário Sociocultural*. A inscrição será validada após o pagamento do boleto bancário correspondente ou após a homologação da isenção dessa taxa.

Parágrafo único - Para o pedido de isenção da taxa de inscrição, cabe ao candidato seguir as orientações da seção "**DAS ISENÇÕES**" deste Edital, de acordo com a forma de oferta, curso e nível de ensino.

Art. 30 - Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas **1 (um) Curso Técnico de Nível Médio** ou apenas **1 (um) Curso Superior** (listagem de cursos no **ANEXO I** deste Edital)



e **1 (uma)** categoria de concorrência (isto é, somente uma das cotas ou concorrência geral, cuja distribuição esquematizada encontra-se no **ANEXO II** deste Edital), que são mutuamente excludentes.

Art. 31 - O candidato oriundo de Escola Pública que desejar concorrer às vagas de inclusão social deverá assinalar essa opção no ato da inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá apresentar, no ato do registro acadêmico, documentação comprobatória, conforme Art. 94 deste Edital.

Art. 32 - O candidato que desejar concorrer às vagas de inclusão racial deverá assinalar essa opção no ato da inscrição, estando ciente de que, se aprovado no Processo Seletivo, deverá entregar, no ato do registro acadêmico, documentação comprobatória, conforme Art. 94 deste Edital.

Art. 33 - O candidato que desejar concorrer às vagas para indígenas deverá assinalar essa opção no ato da inscrição, estando ciente de que, se aprovado no Processo Seletivo, deverá entregar, no ato do registro acadêmico, documentação comprobatória, conforme Art. 94 deste Edital.

Art. 34 - Decorridos 3 (três) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá verificar, na página virtual www.ifpr.edu.br, a confirmação da sua inscrição no *Processo Seletivo IFPR 2014*.

Parágrafo único - Caso o candidato realize mais de uma inscrição ou pagamento, será convalidada apenas a mais recente.

Art. 35 - Caso seja identificado erro nos dados fornecidos na inscrição, o candidato deverá solicitar as devidas correções à *Comissão de Processo Seletivo do IFPR*, através do e-mail processoseletivo@ifpr.edu.br, até as 17 horas do dia **10 de setembro de 2013**.

DAS ISENÇÕES

Art. 36 - O pedido de isenção deverá ser apresentado, no período de **01 de agosto a 15 de agosto de 2013**, no câmpus que oferta o curso para o qual o candidato concorre à vaga, cujos endereços e horários de atendimento constam do Art. 44 deste Edital. A isenção do pagamento da taxa de inscrição do *Processo Seletivo IFPR 2014* é concedida ao candidato que, **cumulativamente**, possua renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio nacional e tenha cursado o ensino fundamental (para Cursos Técnicos de Nível Médio) ou o ensino médio (para Cursos Superiores) completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, conforme os incisos I e II do parágrafo único do Art. 1º da Lei 12.799, de 10 de abril de 2013.

Art. 37 - A isenção mencionada no Art. 36 deste Edital deverá ser solicitada mediante o preenchimento do *Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição*, constante do **ANEXO III** deste Edital, acompanhado de documentação comprobatória, da Carteira de Identidade e do boleto bancário gerado no ato de inscrição no curso pretendido.

Art. 38 - A documentação comprobatória trata-se dos seguintes itens:





I. Cópia autenticada do histórico escolar ou cópia simples mediante apresentação do original, a fim de comprovar que cada etapa do Ensino Fundamental (para Cursos Técnicos de Nível Médio) ou do Ensino Médio (para Cursos Superiores) foi cursada em escola da rede pública. Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escola particular sem bolsa **integral** de estudos e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

II. Para comprovação de renda: **a)** Extrato de recebimento do Benefício Social de renda referente a um dos últimos três meses; ou **b)** Número de Identificação Social (NIS) no Cadastro Único – CadÚnico; ou **c)** Cartão Bolsa Família. O candidato que optar pela isenção através da apresentação do NIS deverá procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o qual é o órgão gestor do CadÚnico em seu município, para ter acesso ao seu NIS. O NIS do candidato deverá estar ativo no período de requerimento de isenção. O IFPR poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

III. Além da documentação citada no inciso II, o candidato poderá optar por apresentar os documentos mínimos recomendados para comprovação de renda, elencados no **ANEXO IV**. Deve ser entregue também a Declaração de Renda Bruta Familiar (**ANEXO V**), contendo informações sobre os integrantes que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família. No caso de integrantes a partir de 18 anos que não possuam renda, a declaração encontra-se no **ANEXO VI**.

Art. 39 - As informações referentes à condição socioeconômica devem ser exatas e fidedignas, sob pena de eliminação do *Processo Seletivo IFPR 2014*.

Art. 40 - Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outros meios, tais como: via postal, fax ou correio eletrônico.

Art. 41 - O resultado dos pedidos de isenção será publicado na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br), na página virtual de cada câmpus do IFPR e nos murais dos câmpus do IFPR a partir do dia **23 de agosto de 2013**.

Art. 42 - É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida no sistema de acompanhamento da inscrição, na página virtual www.ifpr.edu.br.

Art. 43 - O candidato que não tiver sua solicitação de isenção deferida deve efetuar o pagamento do boleto bancário gerado no ato da inscrição conforme o prazo constante do Art. 26 deste Edital.

Art. 44 - Os candidatos que não têm acesso à *Internet* e/ou solicitarão isenção da taxa de inscrição poderão se dirigir a um dos câmpus do IFPR, no período destinado às inscrições/isenções, nos seguintes endereços e horários:

- **Assis Chateaubriand** - Avenida Cívica, 475, Centro Cívico, Assis Chateaubriand/PR, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 12h; das 13h30 às 21h. Telefone: (44) 3528-6384. Página Virtual: <http://assis.ifpr.edu.br/>



- **Campo Largo** - Rua Engenheiro Tourinho, 829, Bairro Vila Solene, Campo Largo/PR de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h30 às 20h. Telefone: (41) 3208-8201. Página Virtual: <http://campolargo.ifpr.edu.br/>
- **Cascavel** - Av. Cardeal, 1309, Residencial Clarito, Cascavel/PR, de segunda a sexta-feira das 15h às 20h. Telefone: (45) 9994-8103. Página Virtual: <http://cascavel.ifpr.edu.br/>
- **Coronel Vivida** - Rodovia PR 562, Flor da Serra, CEP 85550-000, Coronel Vivida/PR, de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 17h30. Telefone: (46)3232-2960.
- **Curitiba** - Av. Salgado Filho, 1474, Bairro Guabirotuba, Curitiba/PR, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (41) 3535-1400. Página Virtual: <http://curitiba.ifpr.edu.br/>
- **Foz do Iguaçu** - Avenida Araucária, 780, Vila A, Foz do Iguaçu/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 20h. Telefone: (45) 3422-5300. Página virtual: <http://foz.ifpr.edu.br/>
- **Irati** - Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, Irati/PR, de segunda à sexta-feira, das 13h30 às 21h. Telefone: (42) 2104-0200. Página Virtual: <http://irati.ifpr.edu.br/>
- **Ivaiporã** - PR 466, Gleba Pindaúva, Seção C, Parte 2, Ivaiporã/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 20h. Telefone: (43) 3472-0763. Página Virtual: <http://ivaipora.ifpr.edu.br/>
- **Jacarezinho** - Avenida Doutor Tito s/n, Bairro Jardim Panorama, Jacarezinho/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 19h às 21h. Telefone: (43) 2122-0100. Página Virtual: <http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>
- **Londrina** - Rua João XXIII, nº 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco, Londrina/PR, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (43) 3878-6100. Página Virtual: <http://londrina.ifpr.edu.br/>
- **Palmas** - PR 280 trevo da Codapar, S/N, Palmas/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h; das 13h30min às 17h; e, das 19h às 21h. Telefone: (46) 3263-8100. Página virtual: <http://palmas.ifpr.edu.br/>
- **Paranaguá** - Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Moradias Porto Seguro, Paranaguá/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 18h e das 19h às 20h. Telefone: (41) 3721-8300. Página virtual: <http://paranagua.ifpr.edu.br/>
- **Paranavaí** - Rua José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações, Paranavaí/PR, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 19h. Telefone: (44) 3482-0100. Página Virtual: <http://paranavai.ifpr.edu.br/>
- **Telêmaco Borba** - Rodovia PR 160, km 19,5, Parque Limeira Área VII, Telêmaco Borba/PR, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h, das 14h às 20h. Telefone: (42) 3221-3000. Página Virtual: <http://telemaco.ifpr.edu.br/>
- **Umuarama** - Rodovia PR 323, km 310, sentido Guaíra, Parque Industrial, Umuarama/PR, de segunda a sexta-feira das 08h às 22h. Telefone: (44) 3361-6200. Página Virtual: <http://umuarama.ifpr.edu.br/>

DAS PROVAS

Art. 45 - O Processo Seletivo será realizado simultaneamente em Assis Chateaubriand, Campo Largo, Cascavel, Coronel Vivida, Curitiba, Foz do Iguaçu, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho,



Londrina, Paranaguá, Palmas, Paranavaí, Telêmaco Borba e Umuarama, em uma única fase, no dia **06 de outubro de 2013**, no turno da tarde. O **início** do Processo Seletivo dar-se-á às **14h (quatorze horas)**, e o **término** às **18h15min (dezoito horas e quinze minutos)**, com duração total da prova de 4h15min (quatro horas e quinze minutos). Esse tempo total inclui o tempo utilizado para a resolução da prova e o tempo de preenchimento do Cartão-Resposta.

§1º - Para os candidatos que necessitarem de Ledor e/ou Redator, a prova terá duração de **04h45min** (quatro horas e quarenta e cinco minutos), com início do Processo Seletivo às **14h** (quatorze horas) e término às **18h45min** (dezoito horas e quarenta e cinco minutos). Esse tempo total inclui o tempo utilizado para a resolução da prova e o tempo de preenchimento do Cartão-Resposta.

§2º - O candidato que sair do local da prova antes de decorrida 1h (uma hora) de seu início, ou seja, antes das 15h (quinze horas), será automaticamente desclassificado.

Art. 46 - Os programas para as provas do *Processo Seletivo IFPR 2014*, tanto para os cursos de nível médio quanto para os cursos de nível superior, encontram-se no **ANEXO VII** deste Edital.

Art. 47 - A constituição das turmas (ensalamento) e dos locais de prova estará disponível na *Internet* (www.ifpr.edu.br) a partir do dia **01 de outubro de 2013**. O candidato deverá imprimir o *Comprovante de Ensalameto* e entregá-lo ao fiscal de sala para a realização da prova.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação e confirmação de seu local de prova.

Art. 48 - O *Processo Seletivo IFPR 2014* constará de 55 (cinquenta e cinco) questões objetivas de conhecimentos e 3 (três) questões discursivas de Língua Portuguesa, para os cursos técnicos de nível médio, e de 70 (setenta) questões objetivas de conhecimentos e 1 (uma) redação, para os cursos de nível superior.

§1º - A prova para os Cursos Técnicos de Nível Médio (Integrado, Concomitante e Subsequente) terá como base os conteúdos dos anos finais do Ensino Fundamental, sendo assim distribuídos: 15 questões objetivas de Língua Portuguesa; 05 questões objetivas de História; 05 questões objetivas de Geografia; 15 questões objetivas de Ciências Naturais; 15 questões objetivas de Matemática; e 03 questões discursivas de Língua Portuguesa.

§2º - A prova para os Cursos Superiores (Licenciatura, Bacharelado e Tecnologia) terá como base os conteúdos do Ensino Médio, sendo assim distribuídos: 21 questões objetivas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Língua Inglesa ou Língua Espanhola); 18 questões objetivas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Física, Química e Biologia); 15 questões objetivas de Matemática e suas Tecnologias; 16 questões objetivas de Ciências Humanas e suas Tecnologias (História, Geografia, Filosofia e Sociologia); e 1 (uma) redação em Língua Portuguesa.

§3º - As questões objetivas compreenderão itens de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, das quais somente uma deve ser assinalada.

Art. 49 - A prova de redação para os Cursos Técnicos de Nível Médio é composta por 3 (três) questões discursivas de Língua Portuguesa, com 10 (dez) linhas para resposta cada, das quais o candidato deve escolher **somente 2 (duas)** para responder. A nota final relativa



às questões discursivas varia entre 0 (zero) e 20 (vinte) pontos, atribuída respeitando-se as competências estabelecidas no **ANEXO VIII**.

Parágrafo único - Caso o candidato responda às 3 (três) questões discursivas, a 3ª (terceira) questão não será levada em consideração.

Art. 50 - Será atribuída, por questão, uma nota entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos para cada uma das 4 (quatro) competências.

Parágrafo único - A nota final da parte discursiva corresponde à soma das notas atribuídas às duas questões, dividida por 2 (dois).

Art. 51 - Em todas as situações expressas a seguir, será atribuída nota 0 (zero) à questão discursiva:

§1º - que não atenda à proposta solicitada ou que possua estrutura textual que não seja a solicitada, o que configurará “Fuga ao tema/não atendimento à estrutura textual”;

§2º - que não apresente texto escrito na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;

§3º - que apresente até 4 (quatro) linhas, qualquer que seja o conteúdo, que configurará “Texto insuficiente”, sendo que as linhas com mera cópia dos enunciados/textos motivadores apresentados no Caderno de Questões serão desconsideradas para efeito de correção e de contagem do mínimo de linhas;

§4º - que seja ilegível ou apresente impropérios, desenhos, assinatura ou qualquer forma de identificação, bem como que desrespeite deliberadamente os direitos humanos, que será considerada “Anulada”; e

§5º - que apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto, que será considerada “Anulada”.

Art. 52 - Na correção das questões discursivas dos candidatos surdos ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 53 - A prova de redação para os Cursos Superiores, variando entre 0 (zero) e 20 (vinte) pontos, com 20 (vinte) linhas para escrita, será corrigida respeitando-se as competências estabelecidas no **ANEXO IX**.

Art. 54 – Será atribuída, para cada uma das 4 (quatro) competências analisadas na Redação, uma nota entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos.

Parágrafo único - A nota total da Redação corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das quatro competências.

Art. 55 - Em todas as situações expressas a seguir, será atribuída nota 0 (zero) à redação:

§1º - que não atenda à proposta solicitada ou que possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo-argumentativa, o que configurará “Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa”;



§2º - que não apresente texto escrito na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;

§3º - que apresente até 7 (sete) linhas, qualquer que seja o conteúdo, que configurará “Texto insuficiente”, sendo que as linhas com mera cópia dos textos motivadores apresentados no Caderno de Questões serão desconsideradas para efeito de correção e de contagem do mínimo de linhas;

§4º - que seja ilegível ou apresente impropérios, desenhos, assinatura ou qualquer forma de identificação, bem como que desrespeite deliberadamente os direitos humanos, que será considerada “Anulada”; e

§5º - que apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto, que será considerada “Anulada”.

Art. 56 - Na correção da redação dos candidatos surdos ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 57 - Será eliminado o candidato que obtiver escore (número de acertos) igual a 0 (zero) no total das questões da prova.

Art. 58 - Concluída a resolução da prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Sala seu Cartão-Resposta.

Parágrafo único - No Cartão-Resposta, estarão previamente registrados os dados do candidato e da prova, os quais deverão ser conferidos pelo próprio candidato.

Art. 59 - Para o correto preenchimento do Cartão-Resposta, o candidato deverá observar o seguinte:

a) não poderá haver rasuras nem dobras;

b) não será permitido o uso de corretivo;

c) preencher, em cada questão, uma única alternativa, com caneta esferográfica de ponta média e **de tinta preta**, fabricada com material transparente.

Parágrafo único - Em hipótese alguma será fornecida uma 2ª (segunda) via do Cartão-Resposta, em consequência de manuseio incorreto pelo candidato.

DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

Art. 60 - As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas **serão fechadas às 13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos)**.

Parágrafo Único - Os relógios dos fiscais e aplicadores de prova do Processo Seletivo serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional disponível no serviço telefônico 130.

Art. 61 - Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápiz ou lapiseira; caneta esferográfica de ponta média e tinta preta, fabricada com material transparente; e borracha) e apresentar ao fiscal o *Comprovante de Ensalamento*, juntamente com documento oficial de identidade com foto.



§1º - São documentos oficiais de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), CRC (Conselho Regional de Contabilidade) etc, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, passaporte, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

§2º - Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que leve o Boletim de Ocorrência, que se apresente no local designado no ensalamento e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto ao *Coordenador* ou ao *Supervisor* ou ao *Inspetor* antes da hora marcada para o início da prova.

Art. 62 - O documento pessoal para ingresso na sala de prova deve estar em perfeita condição e deve permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Art. 63 - Durante a realização da prova, serão preenchidas fichas de identificação dos candidatos, para futura conferência, no ato do registro acadêmico ou durante o curso, daqueles que forem aprovados. Se constatada falsidade ideológica, o candidato perderá a vaga e responderá a processo criminal.

Art. 64 - Durante a realização das provas, o candidato que infringir o estabelecido neste Edital, dentro ou fora das salas, comprometendo o andamento dos trabalhos, será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do Processo Seletivo.

Art. 65 - O candidato deverá entregar, para o fiscal de sala, ao sair, o Cartão-Resposta, o Caderno de Prova e a Ficha de Identificação. O candidato poderá anotar suas respostas em gabarito destacável, disponível no caderno de provas.

Parágrafo Único - Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.

DO CARTÃO-RESPOSTA E CORREÇÃO DAS PROVAS

Art. 66 - Para cada candidato, haverá: **a)** 1 (um) Caderno de Prova; **b)** (1) um Cartão-Resposta; e **c)** 1 (uma) Ficha de Identificação. Os Cartões-Resposta serão personalizados, cabendo ao candidato a conferência dos dados impressos. O Cartão-Resposta será corrigido por meio de leitora óptica.

Art. 67 - O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e sua integridade. É vedada qualquer posterior modificação.

Parágrafo único - Nenhum fiscal ou aplicador de provas poderá, por qualquer motivo, preencher o Cartão-Resposta no lugar do candidato.



DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS

Art. 68 - Candidatos com deficiência, gestantes, lactantes, acidentados, portadores de moléstias contagiosas, entre outros casos que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão, **no ato da inscrição**, manifestar essa situação, descrevendo a necessidade. A *Comissão de Processo Seletivo do IFPR* poderá solicitar a comprovação da necessidade, via atestado médico, se for o caso, e estabelecer a melhor forma de atendimento.

Art. 69 - O candidato com deficiência que o impeça de ler ou manusear individualmente a prova disporá do tempo total de 4h45min (quatro horas e quarenta e cinco minutos).

Art. 70 - Os atendimentos especiais somente serão disponibilizados nos locais (edificações) onde serão aplicadas as provas.

Art. 71 - Situações emergenciais, que ocorram após a realização da inscrição, deverão ser comunicadas, imediatamente, à *Comissão de Processo Seletivo do IFPR*, através do email processoseletivo@ifpr.edu.br, visando ao atendimento adequado.

DA SELEÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS AOS DOCENTES DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 72 - Os candidatos às vagas dos Cursos de Licenciatura destinadas a docentes do Magistério da Educação Básica, após a inscrição *online*, deverão apresentar no câmpus que oferta o curso no qual se inscreveram (de **01 de agosto de 2013 até as 17h do dia 01 de setembro de 2013**, no endereço constante do Art. 44) os documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de inscrição (o qual pode ser impresso após efetuada a inscrição online);
- b) RG ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiro;
- c) Comprovante(s) de tempo de atuação no Magistério da Educação Básica (rede pública ou privada);
- d) Caso haja, comprovante de vínculo atual no Magistério da Educação Básica (rede pública ou privada); e
- e) Comprovante de Residência.

Parágrafo Único - São válidos como comprovantes de tempo e vínculo de atuação no Magistério da Educação Básica os seguintes documentos: certidão ou declaração de tempo de serviço emitido por órgão oficial (no caso de Magistério na Rede Pública); carteira profissional de trabalho; e/ou contrato(s) de trabalho. Para todos os documentos elencados no *caput* do artigo, deve ser levada 1 (uma) fotocópia autenticada ou fotocópia simples acompanhada do documento original.

Art. 73 - A seleção dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para Docentes do Magistério da Educação Básica dar-se-á de acordo com os critérios de classificação abaixo, em **ordem de prioridade**. A documentação será analisada no câmpus por servidor(es) designado(s) pelo Diretor Geral do câmpus.

- I. Vínculo atual de professor na Rede Pública de Educação Básica;
- II. Tempo de magistério na Rede Pública de Educação Básica (contabilizado em anos);



- III. Tempo total de Magistério (Rede Pública e/ou Privada, contabilizado em anos);
- IV. Residência na área de abrangência do Núcleo Regional de Educação onde o câmpus estiver inserido.

Parágrafo Único - Em caso de empate, terá prioridade o candidato de maior idade. Persistindo o empate, proceder-se-á ao sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

DOS RECURSOS

Art. 74 - A *Comissão de Processo Seletivo do IFPR* publicará no dia **08 de outubro de 2013**, após as 20 horas, o gabarito provisório das questões objetivas na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br)

§1º - Questionamentos que, na concepção do candidato, possam resultar na alteração do gabarito divulgado, deverão ser encaminhados por escrito, em formulário específico (**ANEXO X**), até as **17 horas** do dia **10 de outubro de 2013**.

§2º - Deve ser utilizado 1 (um) formulário para cada questão ou item de prova que o candidato deseje questionar. Não serão aceitos formulários os quais contenham múltiplos itens.

§3º - Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, encaminhados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido nos parágrafos anteriores.

§4º - Serão desconsiderados pela *Comissão de Processo Seletivo do IFPR* questionamentos relativos ao preenchimento do Cartão-Resposta.

§5º - O pedido de recurso deverá ser entregue no câmpus do IFPR que oferta o curso no qual o candidato se inscreveu, conforme data e horário especificados no §1º.

Art. 75 - O recurso será apreciado pela *Comissão de Processo Seletivo do IFPR*, que emitirá decisão fundamentada, a qual será publicada, a partir de **16 de outubro de 2013**, na página virtual www.ifpr.edu.br e nos murais dos câmpus do IFPR.

Art. 76 - Caso haja recurso(s) considerado(s) procedente(s), será emitido novo gabarito no dia **17 de outubro de 2013**, na página virtual www.ifpr.edu.br, na página virtual de cada câmpus do IFPR e nos murais dos câmpus do IFPR.

Art. 77 - A *Comissão de Processo Seletivo do IFPR* constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art. 78 - Com exceção dos recursos previstos nos artigos anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de desempenho em qualquer das provas, devido às características do *Processo Seletivo IFPR 2014*.

DO RESULTADO

Art. 79 - O resultado final do *Processo Seletivo IFPR 2014* será divulgado até o dia **15 de novembro de 2013**, através de listagem classificada por ordem alfabética, na página virtual www.ifpr.edu.br, na página virtual de cada câmpus do IFPR e nos murais dos câmpus do



IFPR.

Parágrafo Único - O candidato poderá consultar seu escore e classificação na página virtual www.ifpr.edu.br a partir do dia **22 de novembro de 2013**.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 80 - O escore final para as provas, tanto de Ensino Fundamental quanto de Ensino Médio, será a soma dos acertos de todas as questões da prova, tendo como valor máximo **75 (setenta e cinco)** pontos para os Cursos Técnicos de Nível Médio e **90 (noventa)** pontos para os Cursos Superiores.

Art. 81 - A classificação dos candidatos será feita por curso de cada câmpus do IFPR, observada a ordem decrescente do escore final.

§1º - Cada questão objetiva terá valor igual a 1 (um) ponto para os Cursos Técnicos de Nível Médio e para os Cursos Superiores. O valor total da prova objetiva será igual a 55 (cinquenta e cinco) pontos para os cursos de nível médio e 70 (setenta) pontos para os cursos de nível superior.

§2º - O valor total da redação será igual a 20 (vinte) pontos para os Cursos Técnicos (sendo 10 pontos para cada uma das 2 questões discursivas) e 20 (vinte) pontos para os Cursos Superiores.

§3º - Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito considerando-se:

I - Para os cursos que exigem o **Ensino Fundamental**, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente: maior escore obtido na **Redação** (questões discursivas), maior escore obtido em **Língua Portuguesa**, maior escore obtido em **Matemática** e, persistindo o empate, o critério de maior idade.

II - Para os cursos que exigem o **Ensino Médio**, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente: maior escore obtido na prova de **Redação**, maior escore obtido em **Língua Portuguesa** (área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias), maior escore obtido em **Matemática** (área de Matemática e suas Tecnologias) e, persistindo o empate, o critério de maior idade.

Art. 82 - Os critérios de seleção e classificação dos candidatos às vagas dos Cursos de Licenciatura destinadas a docentes do Magistério da Educação Básica são próprios e encontram-se especificados na seção "**DA SELEÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS AOS DOCENTES DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**" deste Edital.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 83 - As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera e, posteriormente, caso necessário, por meio de sessão pública, a serem divulgadas na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br), na página virtual de cada câmpus do IFPR, nos murais dos câmpus do IFPR e outros meios de divulgação.

Art. 84 - A **1ª Chamada Complementar** e a **2ª Chamada Complementar** serão publicadas, respectivamente, no dia 10 de janeiro de 2014 e no dia 17 de janeiro de 2014, na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br), na página virtual de cada câmpus do IFPR, nos murais dos



câmpus do IFPR e outros meios de divulgação. Seus registros acadêmicos ocorrerão, respectivamente, entre 13 e 16 de janeiro de 2014 e entre 20 e 23 de janeiro de 2014.

§1º - Os candidatos selecionados em lista de espera serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação geral no curso para o qual concorreram à vaga, independentemente do sistema de cotas.

§2º - O candidato selecionado para a *1ª Chamada Complementar* que não comparecer ao câmpus para registro acadêmico no período estipulado será colocado no final da lista de espera do respectivo curso. O mesmo critério é válido para a *2ª Chamada Complementar*.

Art. 85 - A *3ª Chamada Complementar* será publicada, na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br), na página virtual de cada câmpus do IFPR, nos murais dos câmpus do IFPR e outros meios de divulgação, através de *Comunicado*, no dia 24 de janeiro de 2014. Do Comunicado constarão a listagem de cursos com vagas remanescentes, a listagem de candidatos em lista de espera (por ordem de classificação geral no curso), o endereço do câmpus e o horário de comparecimento dos candidatos.

§1º - Os candidatos em lista de espera participarão de *chamada oral*, no dia **30 de janeiro de 2014**, levando-se em conta a sua classificação geral no curso para o qual concorreram à vaga, independentemente do sistema de cotas. Não será admitida a entrada de candidatos após o horário estipulado no Comunicado citado no *caput* deste Artigo.

§2º - O registro acadêmico dos candidatos convocados ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2014, imediatamente após a chamada oral. A documentação necessária encontra-se na seção "DO REGISTRO ACADÊMICO" deste Edital.

§3º - O candidato selecionado para a *3ª Chamada Complementar* que não comparecer ao câmpus para registro acadêmico no período estipulado será colocado no final da lista de espera geral do respectivo câmpus.

Art. 86 - A *4ª Chamada Complementar*, a qual ocorrerá por meio de *reopção de curso*, será publicada, através de Comunicado, no dia 11 de fevereiro de 2014, na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br), na página virtual de cada câmpus do IFPR, nos murais dos câmpus do IFPR e outros meios de divulgação.

§1º - Do Comunicado constarão a listagem de cursos com vagas remanescentes, a listagem de candidatos em lista de espera (por ordem de classificação geral no câmpus, independentemente do sistema de cotas), o endereço do câmpus e o horário de comparecimento dos candidatos.

§2º - O candidato somente poderá reoptar por curso de mesmo nível (Médio ou Superior), que seja oferecido no mesmo câmpus no qual se inscreveu durante o período de inscrições para o *Processo Seletivo IFPR 2014*.

§3º - Os candidatos deverão comparecer, em seu respectivo câmpus, no dia **14 de fevereiro de 2014**, no horário estipulado no Comunicado citado no *caput* deste Artigo, não sendo permitida a entrada após esse horário. Os candidatos serão convocados nominalmente, por ordem de classificação, e reoptarão, no ato, por 1 (um) dos cursos de mesmo nível que possuírem vagas remanescentes.

§4º - O registro acadêmico dos candidatos convocados ocorrerá no dia 14 de fevereiro



de 2014, imediatamente após a reopção. A documentação necessária encontra-se na seção “DO REGISTRO ACADÊMICO” deste Edital.

Art. 87 - Persistindo a sobra de vagas, os câmpus poderão realizar, se necessário, a **5ª Chamada Complementar** e a **6ª Chamada Complementar**, que consistirão de sessões públicas durante as quais serão sorteados participantes para ocuparem vagas remanescentes. Tais chamadas serão publicadas na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br), na página virtual de cada câmpus do IFPR, nos murais dos câmpus do IFPR e outros meios de divulgação, por meio de *Comunicado*, nos dias 18 de fevereiro de 2014 e 06 de março de 2014, respectivamente.

§1º - Em sessão pública, em uma única etapa, serão realizados **Sorteios Públicos**, nos dias **28 de fevereiro de 2014** (referente à **5ª Chamada Complementar**) e **14 de março de 2014** (referente à **6ª Chamada Complementar**), nos quais cada participante será representado pelo número de sua inscrição, a ser efetuada no ato. O Comunicado referido no *caput* deste artigo explicitará o cronograma do Sorteio Público, bem como suas especificidades.

§2º - Nas sessões públicas, não será levada em consideração a classificação obtida no *Processo Seletivo IFPR 2014*. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do *Processo Seletivo IFPR 2014*, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada nível de ensino.

§3º - O registro acadêmico dos participantes das sessões públicas se dará imediatamente após o Sorteio Público. A documentação necessária encontra-se na seção “DO REGISTRO ACADÊMICO” deste Edital.

RESUMO DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Chamada Complementar	Publicação	Registro Acadêmico
1ª Chamada Complementar	10 de janeiro de 2014	13 a 16 de janeiro de 2014
2ª Chamada Complementar	17 de janeiro de 2014	20 a 23 de janeiro de 2014
3ª Chamada Complementar (via Chamada Oral da lista de espera por curso)	24 de janeiro de 2014	30 de janeiro de 2014 (Chamada Oral e Registro Acadêmico)
4ª Chamada Complementar (via Reopção de Curso)	11 de fevereiro de 2014	14 de fevereiro de 2014 (Chamada Oral, Reopção e Registro Acadêmico)
5ª Chamada Complementar (via Sorteio Público)	18 de fevereiro de 2014	28 de fevereiro de 2014 (Sorteio Público e Registro Acadêmico)
6ª Chamada Complementar (via Sorteio Público)	06 de março de 2014	14 de março de 2014 (Sorteio Público e Registro Acadêmico)



		Acadêmico)
--	--	------------

Art. 88 - É de inteira responsabilidade do candidato verificar as chamadas complementares. No caso de haver desistência(s), poderá, conseqüentemente, ocorrer nova convocação para curso(s) que já possuía(m) todas as vagas ocupadas.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 89 - O registro acadêmico da chamada geral, para todos os câmpus e cursos ofertados, será realizado no período de **02 a 06 de dezembro de 2013**, nos horários indicados abaixo:

- **Assis Chateaubriand** - Avenida Cívica, 475, Centro Cívico, Assis Chateaubriand/PR, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 12h; das 13h30 às 21h. Telefone: (44) 3528-6384. Página Virtual: <http://assis.ifpr.edu.br/>
- **Campo Largo** - Rua Engenheiro Tourinho, 829, Bairro Vila Solene, Campo Largo/PR de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h30 às 20h. Telefone: (41) 3208-8201. Página Virtual: <http://campolargo.ifpr.edu.br/>
- **Cascavel** - Rua das Graças, s/n, Bairro Floresta, CEP 85814-510, Cascavel/PR, de segunda a sexta-feira das 15h às 20h. Telefone: (45) 9994-8103. Página Virtual: <http://cascavel.ifpr.edu.br/>
- **Coronel Vivida** - Rodovia PR 562, Flor da Serra, CEP 85550-000, Coronel Vivida/PR, de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 17h30. Telefone: (46)3232-2960.
- **Curitiba** - Av. Salgado Filho, 1474, Bairro Guabirota, Curitiba/PR, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (41) 3535-1400. Página Virtual: <http://curitiba.ifpr.edu.br/>
- **Foz do Iguaçu** - Avenida Araucária, 780, Vila A, Foz do Iguaçu/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 20h. Telefone: (45) 3422-5300. Página virtual: <http://foz.ifpr.edu.br/>
- **Irati** - Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, Irati/PR, de segunda à sexta-feira, das 13h30 às 21h. Telefone: (42) 2104-0200. Página Virtual: <http://irati.ifpr.edu.br/>
- **Ivaiporã** - PR 466, Gleba Pindaúva, Seção C, Parte 2, Ivaiporã/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 20h. Telefone: (43) 3472-0763. Página Virtual: <http://ivaipora.ifpr.edu.br/>
- **Jacarezinho** - Avenida Doutor Tito s/n, Bairro Jardim Panorama, Jacarezinho/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 19h às 21h. Telefone: (43) 2122-0100. Página Virtual: <http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>
- **Londrina** - Rua João XXIII, nº 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco, Londrina/PR, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (43) 3878-6100. Página Virtual: <http://londrina.ifpr.edu.br/>
- **Palmas** - PR 280 trevo da Codapar, S/N, Palmas/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h; das 13h30min às 17h; e, das 19h às 21h. Telefone: (46) 3263-8100. Página virtual: <http://palmas.ifpr.edu.br/>
- **Paranaguá** - Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Moradias Porto Seguro, Paranaguá/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 18h e das 19h às 20h. Telefone: (41) 3721-8300. Página virtual: <http://paranagua.ifpr.edu.br/>



- **Paranavaí** - Rua José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações, Paranavaí/PR, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 19h. Telefone: (44) 3482-0100. Página Virtual: <http://paranavai.ifpr.edu.br>
- **Telêmaco Borba** - Rodovia PR 160, km 19,5, Parque Limeira Área VII, Telêmaco Borba/PR, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h, das 14h às 20h. Telefone: (42) 3221-3000. Página Virtual: <http://telemaco.ifpr.edu.br/>
- **Umuarama** - Rodovia PR 323, km 310, sentido Guaíra, Parque Industrial, Umuarama/PR, de segunda a sexta-feira das 08h às 22h. Telefone: (44) 3361-6200. Página Virtual: <http://umuarama.ifpr.edu.br>

Art. 90 - Os candidatos classificados deverão realizar o registro acadêmico na Secretaria Acadêmica do câmpus do IFPR que oferece o curso no qual o candidato foi aprovado, cujos endereços constam do Art. 89 deste Edital.

§1º - Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais, sem a necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade classificados no *Processo Seletivo IFPR 2014*. Os pais ou responsáveis deverão portar RG e Certidão de Nascimento.

§2º - O candidato que não comparecer ao câmpus para efetivar o respectivo registro acadêmico no período estipulado será colocado no final da lista de espera do curso para o qual concorreu à vaga.

§3º - O registro acadêmico se realizará mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos listados do Art. 93 ao Art. 95 deste Edital, com o devido atendimento às exigências previstas para os candidatos aprovados em cotas de inclusão, quando for o caso.

Art. 91 - O registro acadêmico é válido para o ano de 2014.

Art. 92 - O aluno ingressante que, após o registro acadêmico, **não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo completo no curso, nos primeiros 5 (cinco) dias úteis, perderá a vaga**, sendo chamado candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste Edital, não cabendo recurso.

Art. 93 - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar, **no câmpus do curso para o qual fora selecionado**, os seguintes documentos:

a) Uma fotocópia autenticada da *Cédula de Identidade* ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do câmpus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;

b) Uma fotocópia autenticada do *CPF* ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do câmpus;

c) Uma fotocópia autenticada da *Certidão de Nascimento* ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do câmpus;

d) Uma fotocópia autenticada do *Título de Eleitor* (candidatos maiores de 18 anos,



exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do câmpus;

e) Uma fotocópia autenticada do *Comprovante de Quitação com o Serviço Militar* (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do câmpus;

f) Para os candidatos que foram aprovados nos **Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio e nos Cursos Superiores**, que exigem como requisito o Ensino Médio: uma fotocópia autenticada do *Histórico Escolar do Ensino Médio* (antigo 2º grau) ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio, Diploma de conclusão de Ensino Superior registrado), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do câmpus;

g) Para os candidatos que foram aprovados nos **Cursos Técnicos Integrados**, que exigem como requisito o Ensino Fundamental: uma fotocópia autenticada do *Histórico Escolar do Ensino Fundamental* (antigo 1º Grau) ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Fundamental), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do câmpus;

h) Para os candidatos que foram aprovados nos cursos **Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio**, que exigem como requisito a matrícula no Ensino Médio, a partir do 2º ano: uma fotocópia autenticada do *Histórico Escolar parcial do Ensino Médio e Declaração de Matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio* (obtida junto à instituição onde frequenta o Ensino Médio), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Câmpus;

i) 1 (um) comprovante de residência (água, luz ou telefone);

j) 1 (uma) foto 3x4 recente.

Art. 94 - Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão social, racial e candidatos indígenas, além da documentação prevista no Art. 93, deverão apresentar no ato do registro acadêmico:

I. Candidatos de inclusão social:

a) Cópia autenticada do histórico escolar ou cópia simples mediante apresentação do original, a fim de comprovar que cada uma das séries de seus estudos de Ensino Fundamental, no caso de registro acadêmico em Cursos Técnicos de Nível Médio, ou que cada uma das séries de seus estudos de Ensino Médio, no caso de Cursos Superiores, foi cursada com aprovação em Escola Pública. No caso de escolas públicas do exterior, incluir a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seu estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile e Bolívia; ou

b) Certificação emitida através de exames certificadores realizados por instituições públicas, como, por exemplo, ENEM, ENCCEJA ou exames realizados pelos sistemas públicos de ensino.

c) Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional *per capita* que assinalaram essa opção no ato da inscrição devem apresentar cópia autenticada dos comprovantes de renda aceitos (ou cópia simples mediante apresentação dos originais), listados no **ANEXO IV**. Deve ser entregue também a Declaração de Renda Bruta Familiar



(**ANEXO V**), contendo informações sobre os integrantes que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família. No caso de integrantes a partir de 18 anos que não possuam renda, a declaração encontra-se no **ANEXO VI**.

d) Declaração de que não possui escolaridade de nível superior (**ANEXO XII**).

Parágrafo único - Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nessa categoria, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

II. Candidatos de **inclusão racial**:

a) Autodeclaração de que é de cor preta ou parda (**ANEXO XI**); e

b) Declaração de que não possui escolaridade de nível superior (**ANEXO XII**).

III. Para as vagas de **candidatos indígenas**:

a) Autodeclaração de que pertence ao grupo indígena (**ANEXO XIII**); e

b) Declaração de que não possui escolaridade de nível superior (**ANEXO XII**).

Art. 95 - Para o **Curso Técnico em Radiologia** e para o **Curso Técnico em Enfermagem**, a idade mínima é de 18 anos completos até o dia **01 de fevereiro de 2014**, de acordo com os Pareceres CNE/CEB n. 09/2001 e n. 15/2001 e com o Estatuto da Criança e do Adolescente, sob pena de perder a vaga.

Parágrafo único - O candidato que optar pelo curso Técnico em Radiologia deverá, obrigatoriamente, passar por exame de sanidade e capacidade física, o qual incluirá, obrigatoriamente, o exame hematológico, conforme Lei n. 7.394, de 29/10/1985, e Decreto n. 92.790, de 17/06/1986, que regulamentam o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, apresentando o resultado desse exame no ato do registro acadêmico.

Art. 96 - O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato do registro acadêmico preencherá *Formulário de Documentos Faltantes*, sendo fornecido a ele um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato terá seu nome incluído no final da lista de espera do curso para o qual se inscreveu.

Art. 97 - O número mínimo de registros acadêmicos para início de uma turma não poderá ser inferior a 20 (vinte) alunos. A Pró-Reitoria de Ensino (PROENS) possui a competência de suspender a oferta de turma que não cumpra essa exigência.



CRONOGRAMA

PRAZOS	PROCEDIMENTOS
01/08/2013 (a partir das 8h) a 01/09/2013 (até as 23h59) <i>Candidatos a vagas para Docentes do Magistério da Educação Básica devem entregar a documentação no câmpus até as 17h do dia 01/09/2013)</i>	Inscrições para o <i>Processo Seletivo IFPR 2014</i>
01/08/2013 a 15/08/2013	Pedidos de isenção
A partir de 23/08/2013	Resultado dos pedidos de isenção
09/09/2013 (em horário bancário)	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição
Até 10/09/2013 (até as 17h)	Solicitação de correções dos dados fornecidos na inscrição
A partir de 01/10/2013	Divulgação do ensalamento
06/10/2013	Realização das provas
08/10/2013 (após as 20h)	Divulgação do gabarito provisório
Até 10/10/2013 (até as 17h)	Pedidos de recurso
A partir de 16/10/2013	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso
17/10/2013	Divulgação do gabarito definitivo
Até 15/11/2013	Divulgação final dos classificados nos cursos
A partir de 22/11/2013	Consulta do score e classificação
02/12/2013 a 06/12/2013	Realização do Registro Acadêmico dos classificados nos cursos*
10/01/2014	Início das Chamadas Complementares (ver seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste Edital)
Fevereiro de 2014	Início do ano letivo
31/03/2014	Homologação do <i>Processo Seletivo IFPR 2014</i>

*O aluno ingressante que, após o registro acadêmico, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo completo no curso, nos primeiros 5 (cinco) dias úteis, **perderá a vaga**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 98 - A data para homologação do resultado final do *Processo Seletivo IFPR 2014* é **31**



de março de 2014.

Art. 99 - As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em Lei.

Art. 100 - Os documentos relativos ao *Processo Seletivo IFPR 2014* fornecidos pelos candidatos serão guardados por seis meses após a divulgação do resultado (chamada geral), sendo descartados em seguida.

Art. 101 - Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o *Processo Seletivo IFPR 2014* ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 102 - O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo IFPR, sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

Art. 103 - O IFPR, por meio da PROENS, poderá, por motivos relevantes, cancelar um ou mais cursos previstos neste Edital.

Parágrafo único - os candidatos aprovados em curso cancelado pelo IFPR poderão solicitar matrícula em outro curso, desde que haja vaga existente e que esteja esgotada a lista de espera do curso.

Art. 104 - Em caso de dúvidas, o IFPR atenderá os candidatos através do telefone (41) 3535-1630, em dias úteis, das 9h às 11h e das 14h às 17h, ou através do *e-mail* processoseletivo@ifpr.edu.br

Art. 105 - Qualquer informação em relação ao *Processo Seletivo IFPR 2014* que o candidato venha a solicitar por telefone, *e-mail* ou fax não se reveste de caráter oficial.

Art. 106 - Eventuais alterações de número de telefone e de endereço físico de atendimento do IFPR serão informadas por meio da página virtual www.ifpr.edu.br e da tela de instruções do formulário de inscrição.

Art. 107 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela *Comissão de Processo Seletivo do IFPR*.

Art. 108 - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Curitiba, 12 de julho de 2013

IRINEU MARIO COLOMBO

Reitor



ANEXO I
CURSOS E VAGAS OFERTADAS

CÂMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND					
Código	Forma de oferta	Curso	Turno	Vagas	Duração
AC01	Integrado	Técnico em Informática	Manhã	40	4 anos
AC02	Integrado	Técnico em Eletromecânica	Manhã	40	4 anos
AC03	Subsequente	Técnico em Eletromecânica	Noite	40	2 anos
AC04	Subsequente	Técnico em Agroecologia	Noite	40	2 anos
AC05	Subsequente	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noite	40	1,5 ano

CÂMPUS CAMPO LARGO					
Código	Forma de oferta	Curso	Turno	Vagas	Duração
CL06	Integrado	Técnico em Eletromecânica	Manhã e Tarde	40	4 anos
CL07	Subsequente	Técnico em Eletrotécnica	Manhã	40	2 anos
CL08	Subsequente	Técnico em Eletrotécnica	Noite	40	2 anos
CL09	Subsequente	Técnico em Mecânica	Manhã	40	2 anos
CL10	Subsequente	Técnico em Mecânica	Noite	40	2 anos
CL11	Subsequente	Técnico em Cerâmica	Noite	50*	2 anos

*25 vagas para ingresso no 1º semestre de 2014 e 25 vagas para ingresso no 2º semestre de 2014.

CÂMPUS CASCAVEL					
Código	Forma de oferta	Curso	Turno	Vagas	Duração
CV12	Integrado	Técnico em Informática	Manhã	70	4 anos

CÂMPUS CURITIBA					
Código	Forma de oferta	Curso	Turno	Vagas	Duração
CT13	Integrado	Técnico em Administração ¹	Manhã	35	3 anos
CT14	Integrado	Técnico em Eletrônica ²	Tarde	35	3 anos
CT15	Integrado	Técnico em Informática ¹	Manhã	35	3 anos
CT16	Integrado	Técnico em Mecânica ²	Tarde	35	3 anos
CT17	Integrado	Técnico em Processos Fotográficos ²	Tarde	35	3 anos
CT18	Integrado	Técnico em Programação de Jogos Digitais ²	Tarde	35	3 anos
CT19	Integrado	Técnico em Contabilidade ¹	Manhã	35	3 anos
CT20	Integrado	Técnico em Petróleo e Gás ¹	Manhã	35	3 anos
CT21	Subsequente	Técnico em Administração	Noite	35	1,5 ano
CT22	Subsequente	Técnico em Edificações	Noite	35	2 anos
CT23	Subsequente	Técnico em Eletromecânica	Noite	35	2 anos
CT24	Subsequente	Técnico em Eletrotécnica	Noite	35	2 anos
CT25	Subsequente	Técnico em Eventos	Noite	35	1,5 ano
CT26	Subsequente	Técnico em Massoterapia	Manhã	35	2 anos
CT27	Subsequente	Técnico em Massoterapia ³	Noite	35	2 anos
CT28	Subsequente	Técnico em Processos Fotográficos ³	Manhã	35	1,5 ano
CT29	Subsequente	Técnico em Produção de Áudio e	Noite	35	1,5 ano





		Vídeo ³			
CT30	Subsequente	Técnico em Prótese Dentária	Tarde	30	2 anos
CT31	Subsequente	Técnico em Prótese Dentária	Noite	30	2 anos
CT32	Subsequente	Técnico em Radiologia ⁴	Manhã	35	2 anos
CT33	Subsequente	Técnico em Saúde Bucal	Noite	35	2 anos
CT34	Subsequente	Técnico em Telecomunicações	Noite	35	2 anos
CT35	Subsequente	Técnico em Transações Imobiliárias ³	Noite	35	1,5 ano
CT36	Subsequente	Técnico em Enfermagem ⁵	Manhã	35	2 anos
CT37	Subsequente	Técnico em Mecânica	Noite	35	2 anos
CT38	Tecnologia	Superior em Gestão Pública	Noite	34*	2,5 anos
CT39	Bacharelado	Superior em Ciências Contábeis	Noite	34*	4 anos

¹Curso com aulas concentradas no período matutino, com algumas aulas no período vespertino.

²Curso com aulas concentradas no período vespertino, com algumas aulas no período matutino.

³Curso com início das aulas no 2º semestre de 2014.

⁴Para o curso de Radiologia, o estudante deve ter, obrigatoriamente, 18 anos completos até o dia 01/02/2014, do contrário perderá a vaga. Deve também, obrigatoriamente, passar por exame de sanidade e capacidade física, conforme Art. 95 deste Edital.

⁵Para o curso de Enfermagem, o estudante deve ter, obrigatoriamente, 18 anos completos até o dia 01/02/2014, do contrário perderá a vaga.

*Para estes cursos, 6 (seis) vagas serão ofertadas mediante o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) da SESU/MEC, cujo Termo de Adesão e Edital serão publicados posteriormente, a partir do envio das orientações do próprio Ministério da Educação.

CÂMPUS FOZ DO IGUAÇU					
Código	Forma de oferta	Curso	Turno	Vagas	Duração
F140	Integrado	Técnico em Edificações	Manhã e Tarde	40	3 anos
F141	Integrado	Técnico em Informática	Manhã e Tarde	40	3 anos
F142	Subsequente	Técnico em Hidrologia ¹	Tarde	36	1,5 ano
F143	Subsequente	Técnico em Aquicultura ²	Noite	36	2 anos
F144	Subsequente	Técnico em Cozinha	Manhã	36	1,5 ano
F145	Licenciatura	Superior em Física ³	Tarde	34*	4 anos
F146	Tecnologia	Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	34*	3 anos

¹Aulas todos os sábados pela manhã.

²Curso com início das aulas no 2º semestre de 2014.

³Curso com aulas concentradas no período vespertino, com algumas aulas no período matutino.

*Para estes cursos, 6 (seis) vagas serão ofertadas mediante o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) da SESU/MEC, cujo Termo de Adesão e Edital serão publicados posteriormente, a partir do envio das orientações do próprio Ministério da Educação.

CÂMPUS IRATI					
Código	Forma de oferta	Curso	Turno	Vagas	Duração
IR47	Integrado	Técnico em Informática	Manhã e Tarde	40	3 anos
IR48	Integrado	Técnico em Agroecologia	Manhã e Tarde	40	4 anos
IR49	Subsequente	Técnico em Informática	Noite	40	2 anos





CÂMPUS IVAIPORÃ					
Código	Forma de oferta	Curso	Turno	Vagas	Duração
IV50	Integrado	Técnico em Informática	Manhã	40	4 anos
IV51	Integrado	Técnico em Eletrotécnica	Manhã	40	4 anos
IV52	Concomitante	Técnico em Agroecologia	Tarde	40	2 anos
IV53	Subsequente	Técnico em Eletrotécnica	Noite	40	2 anos

CÂMPUS JACAREZINHO					
Código	Forma de oferta	Curso	Turno	Vagas	Duração
JC54	Integrado	Técnico em Alimentos	Manhã	40	4 anos
JC55	Integrado	Técnico em Informática	Manhã	40	4 anos
JC56	Integrado	Técnico em Eletromecânica	Manhã	40	4 anos
JC57	Subsequente	Técnico em Arte Dramática	Noite	40	2 anos
JC58	Subsequente	Técnico em Alimentos	Noite	40	2 anos
JC59	Subsequente	Técnico em Eletromecânica	Noite	40	2 anos
JC60	Subsequente	Técnico em Informática	Noite	40	2 anos

CÂMPUS LONDRINA					
Código	Forma de oferta	Curso	Turno	Vagas	Duração
LD61	Integrado	Técnico em Informática	Tarde	40	4 anos
LD62	Subsequente	Técnico em Massoterapia	Manhã	40	2 anos
LD63	Subsequente	Técnico em Prótese Dentária	Noite	35	2 anos
LD64	Subsequente	Técnico em Saúde Bucal	Noite	40	2 anos
LD65	Subsequente	Técnico em Enfermagem ¹	Manhã	30	2 anos
LD66	Tecnologia	Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	34*	3 anos

*Para este curso, 6 (seis) vagas serão ofertadas mediante o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) da SESU/MEC, cujo Termo de Adesão e Edital serão publicados posteriormente, a partir do envio das orientações do próprio Ministério da Educação.

¹Para o curso de Enfermagem, o estudante deve ter, obrigatoriamente, 18 anos completos até o dia 01/02/2014, do contrário perderá a vaga.

CÂMPUS PALMAS					
Código	Forma de oferta	Curso	Turno	Vagas	Duração
PM67	Integrado	Técnico em Serviços Jurídicos	Manhã e Tarde	40	3 anos
PM68	Integrado	Técnico em Alimentos	Manhã e Tarde	40	4 anos
PM69	Bacharelado	Superior em Administração	Noite	34*	4 anos
PM70	Bacharelado	Superior em Ciências Contábeis	Noite	34*	4 anos
PM71	Bacharelado	Superior em Enfermagem	Manhã e Tarde	34*	5 anos
PM72	Bacharelado	Superior em Engenharia Agrônômica	Manhã e Tarde	34*	5 anos
PM73	Bacharelado	Superior em Farmácia	Manhã e Tarde	34*	5 anos
PM74	Bacharelado	Superior em Direito	Noite	34*	5 anos
PM75	Licenciatura***	Superior em Artes Visuais	Noite	34*	4 anos
PM76	Licenciatura***	Superior em Química	Noite	34*	4 anos
PM77	Licenciatura***	Superior em Educação Física	Noite	34*	4 anos





PM78	Licenciatura***	Superior em Letras - Português/Inglês	Noite	34*	4 anos
PM79	Licenciatura***	Superior em Pedagogia	Noite	34*	4 anos
PM80	Subsequente	Técnico em Administração**	Noite	40	1,5 ano

*Para estes cursos, 6 (seis) vagas serão ofertadas mediante o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) da SESU/MEC, cujo Termo de Adesão e Edital serão publicados posteriormente, a partir do envio das orientações do próprio Ministério da Educação.

**Curso oferecido no município de Coronel Vivida.

***Curso com aulas concentradas no período noturno, com aulas práticas no período diurno.

CÂMPUS PARANAGUÁ					
Código	Forma de oferta	Curso	Turno	Vagas	Duração
PG81	Integrado	Técnico em Informática	Manhã e Tarde	40	4 anos
PG82	Integrado	Técnico em Mecânica	Manhã e Tarde	40	4 anos
PG83	Integrado	Técnico em Meio Ambiente	Manhã e Tarde	40	4 anos
PG84	Licenciatura	Superior em Física	Noite	34*	4 anos
PG85	Licenciatura	Superior em Ciências Sociais	Noite	34*	4 anos
PG86	Tecnologia	Superior em Manutenção Industrial	Noite	34*	4 anos

*Para estes cursos, 6 (seis) vagas serão ofertadas mediante o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) da SESU/MEC, cujo Termo de Adesão e Edital serão publicados posteriormente, a partir do envio das orientações do próprio Ministério da Educação.

CÂMPUS PARANAÍ					
Código	Forma de oferta	Curso	Turno	Vagas	Duração
PV87	Integrado	Técnico em Informática	Manhã	40	4 anos
PV88	Integrado	Técnico em Agroindústria	Manhã	40	4 anos
PV89	Integrado	Técnico em Eletromecânica	Manhã	40	4 anos
PV90	Subsequente	Técnico em Eletromecânica	Noite	40	2 anos
PV91	Tecnologia	Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	34*	3 anos
PV92	Licenciatura	Superior em Química	Noite	34*	4 anos

*Para estes cursos, 6 (seis) vagas serão ofertadas mediante o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) da SESU/MEC, cujo Termo de Adesão e Edital serão publicados posteriormente, a partir do envio das orientações do próprio Ministério da Educação.

CÂMPUS TELÊMACO BORBA					
Código	Forma de oferta	Curso	Turno	Vagas	Duração
TB93	Integrado	Técnico em Mecânica	Manhã e Tarde	40	4 anos
TB94	Integrado	Técnico em Automação Industrial	Manhã e Tarde	40	4 anos
TB95	Integrado	Técnico em Informática para Internet	Manhã e Tarde	40	4 anos
TB96	Subsequente	Técnico em Eletromecânica	Noite	70	2 anos
TB97	Licenciatura	Superior em Física	Noite	34*	4 anos

*Para este curso, 6 (seis) vagas serão ofertadas mediante o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) da SESU/MEC, cujo Termo de Adesão e Edital serão publicados posteriormente, a partir do envio das orientações do próprio Ministério da Educação.





CÂMPUS UMUARAMA					
Código	Forma de oferta	Curso	Turno	Vagas	Duração
UM98	Integrado	Técnico em Química	Manhã e Tarde	40	4 anos
UM99	Subsequente	Técnico em Informática	Noite	40	1,5 ano
UM100	Subsequente	Técnico em Desenho de Construção Civil	Noite	40	2 anos
UM101	Subsequente	Técnico em Design de Móveis	Noite	40	1,5 ano
UM102	Subsequente	Técnico em Agronegócio	Noite	20	2 anos
UM103	Concomitante	Técnico em Agronegócio	Noite	20	2 anos



ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS GERAIS E VAGAS RESERVADAS DE COTAS DE INCLUSÃO

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

Número de Vagas	Concorrência Geral	Cotas de Inclusão			
		Social		Racial	Indígena
		Escola Pública	Renda e Escola Pública		
20	6	5	4	4	1
30	9	7	7	6	1
35	11	8	8	7	1
36	11	8	8	7	2
40	12	9	9	8	2
50	15	11	11	10	3
70	21	16	16	14	3

CURSOS SUPERIORES (BACHARELADO E TECNOLOGIA)

Número de Vagas	Concorrência Geral	Cotas de Inclusão			
		Social		Racial	Indígena
		Escola Pública	Renda e Escola Pública		
34*	11	8	8	6	1

*Para estes cursos, 6 (seis) vagas serão ofertadas mediante o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) da SESU/MEC, cujo Termo de Adesão e Edital serão publicados posteriormente, a partir do envio das orientações do próprio Ministério da Educação.

CURSOS SUPERIORES (LICENCIATURA)

Número de Vagas	Prova - Conhecimentos do Ensino Médio					Análise de Currículo - Docentes do Magistério
	Concorrência Geral	Cotas de Inclusão				
		Social		Racial	Indígena	
Escola Pública	Renda e Escola Pública					
34*	8	6	6	5	1	8

*Para estes cursos, 6 (seis) vagas serão ofertadas mediante o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) da SESU/MEC, cujo Termo de Adesão e Edital serão publicados posteriormente, a partir do envio das orientações do próprio Ministério da Educação.



**ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome: _____
Data de Nascimento: _____ Natural: _____
RG: _____ CPF: _____ Sexo: _____
Endereço: _____ Nº: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefones: _____
Nome da mãe: _____
E-mail : _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, solicito a isenção da taxa de inscrição do *Processo Seletivo IFPR 2014*, afirmo que as informações prestadas acima e a documentação em anexo a este pedido são verdadeiras, estando ciente de que a não comprovação destas informações implica o indeferimento do pedido de isenção.

Entrego em anexo a este pedido:

- () Cópia autenticada do Histórico Escolar, ou cópia simples com apresentação do original.
- () Comprovante do Número de Identificação Social (NIS) no CadÚnico.
- () Extrato de recebimento do Benefício Social de renda de um dos últimos 3 meses.
- () Cópia do Cartão Bolsa Família.
- () Documentos mínimos para comprovação de renda, conforme ANEXO IV do Edit. 10/2013.

Obs.: Além da cópia do Histórico Escolar, anexar apenas 1 (um) dos documentos listados acima.

_____, _____ de _____ de 2013

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal

Obs.: O pedido de isenção deverá ser entregue no período de 01 de agosto a 15 de agosto de 2013, acompanhado do boleto bancário correspondente à inscrição no *Processo Seletivo IFPR 2014*, na Secretaria Acadêmica do câmpus do IFPR para o qual o candidato se inscreveu. Não será aceito requerimento fora do prazo especificado. O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.

COMPROVANTE DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Declaro que o estudante entregou nesta Secretaria Acadêmica o requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo regido pelo Edital IFPR 10/2013, tendo seu pedido sido:

() Deferido () Indeferido Câmpus: _____

Pedido de isenção relativo à inscrição número: _____

Analisado por: _____ Data: ____/____/____



ANEXO IV

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. Contracheque mais recente;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO - NÃO POSSUI RENDA MENSAL

EDITAL Nº 10/2013 - IFPR

(Obrigatória a partir de 18 anos)

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, DECLARO, sob as penas das leis, que não recebo,
atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais,
comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do
mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações
contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de
informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição.

_____, _____ de _____ de 2013

Assinatura



ANEXO VII

CONTEÚDOS PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO (Programa de conteúdos com base no Ensino Fundamental)

REDAÇÃO - A prova de redação consistirá em 3 (três) questões discursivas que deverão ser desenvolvidas conforme as orientações constantes da prova. A seção “*DAS PROVAS*” deste Edital, bem como o ANEXO VIII do mesmo, elencam as competências a serem consideradas, primando pela clareza, coesão e coerência.

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura e compreensão de textos em língua portuguesa. Ortografia. Pontuação. Gêneros Textuais. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Concordância verbal/nominal. Regência verbal/nominal. Sujeito, predicado, complementos.

MATEMÁTICA - Dados, tabelas e gráficos; Equação do 2º grau; Equação e Inequação do 1º grau; Geometria Espacial; Geometria Plana; Juros simples. Média Aritmética; Medidas de ângulos; Medidas de área; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de temperatura; Medidas de tempo; Medidas de volume; Múltiplos e divisores; Números decimais. Números fracionários; Números Inteiros; Porcentagem. Razão e proporção; Regra de três simples. Sistemas de Equações do 1º grau; Teorema de Pitágoras.

CIÊNCIAS NATURAIS - **1) Astronomia:** Origem e evolução do universo. Sistemas solar. Movimentos celestes e terrestres. Astros. **2) Matéria:** Constituição e propriedades da matéria. **3) Sistemas biológicos:** Níveis de organização dos seres vivos. Célula. Morfologia e fisiologia dos seres vivos. **4) Energia:** Formas de energia. Conservação, conversão e transmissão de energia. **5) Biodiversidade:** Organização e classificação dos seres vivos. Ecossistemas. Interações ecológicas. Origem da vida e evolução dos seres vivos.

HISTÓRIA - O Homem e a história. A formação da consciência histórica: tempo e espaço. Relações de poder e domínio de territórios no contexto mundial: colonialismo (s), imperialismos, e as reconfigurações de domínio no contexto da globalização. Relações de Trabalho: As lutas e resistências da classe trabalhadora no sistema capitalista: Revolução industrial e resistência operária; movimento operário no contexto mundial, brasileiro. Propriedade da Terra e resistência no Brasil: Movimentos quilombolas, Canudos, Contestado, Ligas Camponesas, organização do MST. Regimes totalitários e autoritarismos ao longo do século XX: Nazi-Fascismo, “Estado Novo”, ditaduras na América Latina. Processo de urbanização e industrialização da sociedade brasileira. Movimentos de sociais de resistência da década de 1960. Relações culturais e a contracultura. Movimentos



estudantis, a luta pelos direitos civis. Globalização versus Mundialização, sociedade de consumo, desigualdades e movimentos sociais no final do século XX.

GEOGRAFIA - Terra - dinâmica, estrutura, forma e atividades humanas: localização, orientação e representação; forma e movimentos da Terra, coordenadas geográficas, fusos horários; formação e estrutura da Terra; dinâmica climática - atmosfera e clima; o clima e os biomas; hidrografia - A água e seu aproveitamento; demografia e Crescimento Populacional. **Geografia do Brasil:** organização do espaço brasileiro e diferenciação dos espaços regionais brasileiros; clima, relevo, hidrografia e vegetação do Brasil; população; as atividades industriais; a questão ambiental no Brasil. **Geografia dos Continentes:** a divisão do espaço mundial; o mundo após a segunda guerra mundial – o global e o local; o espaço americano; Europa, África, Ásia, Oceania.

CONTEÚDOS PARA O ENSINO SUPERIOR (Programa de conteúdos com base no Ensino Médio)

1) LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS:

REDAÇÃO - A prova de redação constará de 1 (um) tema que deverá ser desenvolvido conforme as orientações constantes da prova. A proposta de redação a ser produzida consistirá em um texto dissertativo-argumentativo. Serão consideradas as competências elencadas no ANEXO IX deste Edital, primando pela clareza, coesão e coerência.

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura e compreensão de textos em Língua Portuguesa. Ortografia. Pontuação. Crase. Concordância verbal/nominal. Regência verbal/nominal. Sujeito, predicado, complementos. Vícios da linguagem. Figuras de linguagem. Frase. Período simples. Período composto por coordenação. Período composto por subordinação. Gêneros Textuais e esferas de circulação.

LÍNGUA INGLESA - Leitura e compreensão de textos. Gêneros textuais. Identificação de ideias principais e ideias secundárias do texto. Informações específicas veiculadas no texto. Elementos linguísticos organizacionais do texto. Coesão e coerência textual. Relação entre ideias nas diferentes partes do texto. Significação de palavras e expressões e suas relações semânticas no texto. Conteúdos gramaticais contextualizados em nível funcional (como aspectos necessários à compreensão textual).

LÍNGUA ESPANHOLA - Leitura e compreensão de textos. Gêneros textuais. Identificação de ideias principais e ideias secundárias do texto. Informações específicas veiculadas no texto. Elementos linguísticos organizacionais do texto. Coesão e coerência textual. Relação entre ideias nas diferentes partes do texto. Significação de palavras e expressões e suas relações semânticas no texto.





Conteúdos gramaticais contextualizados em nível funcional (como aspectos necessários à compreensão textual).

2) MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS:

MATEMÁTICA - Números Reais; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Equações e Inequações Exponenciais, Logarítmicas e Modulares; Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Informática; Medidas de Energia; Função Quadrática; Geometria Plana; Geometria Espacial; Matemática Financeira.

3) CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS:

FÍSICA - Inércia. Impulso. Conservação de quantidade de movimento. 2ª Lei de Newton. 3ª Lei de Newton e condições de equilíbrio. Oscilações. Energia e o Princípio da Conservação da energia. Gravitação. Leis da Termodinâmica. Carga, corrente elétrica, campo e ondas eletromagnéticas. Força eletromagnética. A natureza da luz e suas propriedades.

QUÍMICA - **1) Matéria:** constituição da matéria; estados de agregação; modelos atômicos; tabela periódica; compostos inorgânicos (ácidos, bases, sais e óxidos). **2) Solução:** substância simples e composta; misturas; métodos de separação; solubilidade; concentração. **3) Velocidade das reações:** condições para ocorrência e fatores que interferem na velocidade das reações; catalisadores. **4) Equilíbrio químico:** reações reversíveis; relações matemáticas e o equilíbrio químico; deslocamento de equilíbrio; equilíbrio químico em meio aquoso. **5) Ligação química:** ligações químicas; geometria molecular; interações intermoleculares. **6) Reações químicas:** reações de oxidação-redução; reações exotérmicas e endotérmicas; princípios da termodinâmica. **7) Radioatividade:** elementos químicos radioativos; emissões radioativas; Fusão e fissão nuclear e seus efeitos biológicos. **8) Química orgânica:** nomenclatura e reconhecimento das funções orgânicas; isomeria e compostos orgânicos; reações orgânicas.

BIOLOGIA - **1) Organização dos seres vivos:** Classificação dos seres vivos: critérios taxonômicos e filogenéticos. **2) Mecanismos biológicos:** Sistemas biológicos: anatomia, morfologia e fisiologia. Mecanismos de desenvolvimento embriológico. Mecanismos celulares biofísicos e bioquímicos. **3) Biodiversidade:** Teorias evolutivas. Transmissão das características hereditárias. Dinâmica dos ecossistemas: relações entre os seres vivos e interdependência com o ambiente. Os impactos das ações humanas sobre o meio ambiente. **4) Manipulação genética:** Organismos geneticamente modificados.

4) CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS:

GEOGRAFIA - **Geografia Física e Meio Ambiente:** localização, orientação e representação da Terra; estrutura geológica e formas de relevo; a atmosfera e os fenômenos meteorológicos;





hidrografia e biomas do mundo e do Brasil. **Mundo contemporâneo: economia e geopolítica:** processo de desenvolvimento do capitalismo; o subdesenvolvimento; geopolítica e economia do período pós-segunda guerra; o comércio internacional. **Industrialização e geopolítica:** geografia das indústrias; a indústria no Brasil e no mundo; a produção mundial de energia; a produção de energia no Brasil. **O espaço urbano e o processo de urbanização e o espaço rural:** o espaço urbano do mundo contemporâneo; as cidades e a urbanização no Brasil e no mundo; impactos ambientais urbanos; características da população mundial e do Brasil; A população da terra: fatores de crescimento e teorias demográficas; os fluxos migratórios; Atividades econômicas do espaço rural; a agricultura no Brasil e no mundo; a destruição da natureza: atividades humanas e impactos ambientais; impactos ambientais em ecossistemas mundiais e do Brasil. **Geografia do Brasil:** a formação e expansão do território brasileiro; estrutura geológica, relevo, clima, vegetação e hidrografia; a organização político-administrativa e a divisão regional do Brasil; os grandes complexos regionais.

HISTÓRIA - O Trabalho em diferentes contextos históricos: Trabalho escravo, trabalho servil, trabalho assalariado, trabalho livre, transformações na organização do trabalho no processo de globalização. O Estado e as Relações de Poder: Governos ditatoriais e movimentos de resistência na América Latina do século XX. Ciência, técnica e tecnologia como instrumentos de poder e transformação: as revoluções industriais e as novas configurações da sociedade. Capitalismo, urbanização e modernização brasileira na transição para a República. O contexto mundial no pós-guerra: A Guerra Fria e a política estadunidense para a América Latina. Juventude, Cultura e movimentos de contestação e resistência ao longo do século XX. Globalização *versus* Mundialização: Movimentos sociais e resistências no final do século XX. As políticas neoliberais e seu reflexo na sociedade brasileira e paranaense.

FILOSOFIA - Reflexão sobre as diferentes dimensões da existência humana: espiritualidade, sentido da vida, nascimento e morte, emoções (alegria, tédio, angústia), tempo, espaço. Indivíduo, sociedade e a natureza do Estado. As formas de governo: representação, participação e cidadania. Reflexão ética e conduta ética, ser e dever ser, a felicidade e o bem viver, justiça (individual e coletiva), liberdade e necessidade, virtudes, as relações humanas e o poder. Democracia e cidadania. O fenômeno estético: reflexão sobre o lugar da arte e do belo no mundo contemporâneo, especialmente em relação às artes plásticas, música, literatura e poesia.

SOCIOLOGIA - As principais categorias de análise das ciências sociais contemporâneas: desigualdade social; estratificação e diferenciação social; formas de organização do trabalho; cultura, etnicidade e raça; socialização e institucionalização; globalização; organização política brasileira; democracia; partidos políticos e movimentos sociais. Reflexão acerca de questões sociais contemporâneas, tais como: violência e criminalidade; direitos humanos, racismo; pobreza e exclusão social; meios de comunicação; desemprego; sócio-diversidade e multiculturalismo; questão agrária; religiões e religiosidades; participação política e cidadania.



ANEXO VIII

MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA AS QUESTÕES DISCURSIVAS*

Baseada nas quatro competências da Matriz de Referência para as Questões Discursivas, a proposta de Redação do *Processo Seletivo IFPR 2014* para os Cursos Técnicos de Nível Médio é elaborada de forma a possibilitar que os candidatos, a partir de questões interpretativas de Língua Portuguesa (que podem envolver gêneros textuais diversos, como, por exemplo, a construção de resumo de informações ou a localização e interpretação de pontos-chave de textos diversos), realizem uma reflexão escrita sobre um tema de ordem política, social ou cultural.

COMPETÊNCIAS EXPRESSAS NA MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO IFPR 2014 E NÍVEIS DE CONHECIMENTOS ASSOCIADOS

I - Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 0: Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 1: Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da língua portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 2: Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 3: Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 4: Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 5: Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro. Desvios gramaticais ou de convenções da escrita serão aceitos somente como excepcionalidade e quando não caracterizem reincidência.

II - Compreender a proposta da questão discursiva e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto em prosa em questão.

Nível 0: Fuga ao tema/não atendimento à estrutura textual em questão.

Nível 1: Tangencia o tema e/ou demonstra domínio precário do texto em prosa em questão, com traços constantes de outros tipos/gêneros textuais (por exemplo, a questão pede uma descrição, e o candidato constrói sua resposta nos moldes de uma narração).

Nível 2: Desenvolve o tema recorrendo meramente à cópia de trechos dos enunciados/textos motivadores (mesmo quando a questão envolve autoria) e/ou apresenta domínio insuficiente do texto em prosa em questão, não atendendo à estrutura do tipo e/ou gênero textual solicitado.

Nível 3: Desenvolve o tema por meio de dados/argumentação insuficiente(s) e/ou apresenta domínio mediano do tipo e/ou gênero textual solicitado.





Nível 4: Desenvolve o tema por meio de dados/argumentação consistente(s) e apresenta bom domínio do tipo e/ou gênero textual solicitado.

Nível 5: Desenvolve o tema por meio de dados/argumentação consistente(s) e apresenta excelente domínio do tipo e/ou gênero textual solicitado.

III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e/ou argumentos na construção da resposta.

Nível 0: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões não relacionados ao tema.

Nível 1: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerentes.

Nível 2: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios (e limitados aos argumentos dos enunciados/textos motivadores, mesmo quando a questão envolve autoria).

Nível 3: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões relacionados ao tema, mas pouco organizados (e limitados aos argumentos dos enunciados/textos motivadores, mesmo quando a questão envolve autoria).

Nível 4: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria.

Nível 5: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando originalidade.

IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Nível 0: Não articula as informações.

Nível 1: Articula as partes do texto de forma precária.

Nível 2: Articula as partes do texto de forma insuficiente, com muitas inadequações e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.

Nível 3: Articula as partes do texto de forma mediana, com inadequações, e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.

Nível 4: Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

Nível 5: Articula bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

*Baseada no Edital 01, de 08 de maio de 2013, do Ministério da Educação.





ANEXO IX

MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA A REDAÇÃO*

Baseada nas quatro competências da Matriz de Referência para Redação, a proposta da Redação do *Processo Seletivo IFPR 2014* para os Cursos Superiores é elaborada de forma a possibilitar que os candidatos, a partir de uma situação/problema e de subsídios oferecidos, realizem uma reflexão escrita sobre um tema de ordem política, social ou cultural, produzindo um texto dissertativo-argumentativo em prosa.

COMPETÊNCIAS EXPRESSAS NA MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO IFPR 2014 E NÍVEIS DE CONHECIMENTOS ASSOCIADOS

I - Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 0: Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 1: Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da língua portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 2: Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 3: Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 4: Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 5: Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro. Desvios gramaticais ou de convenções da escrita serão aceitos somente como excepcionalidade e quando não caracterizem reincidência.

II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.

Nível 0: “Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa”.

Nível 1: Apresenta o assunto, tangenciando o tema e/ou demonstra domínio precário do texto dissertativo-argumentativo, com traços constantes de outros tipos textuais.

Nível 2: Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou apresenta domínio insuficiente do texto dissertativo-argumentativo, não atendendo à estrutura com proposição, argumentação e conclusão.

Nível 3: Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível e apresenta domínio mediano do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.



Nível 4: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente e apresenta bom domínio do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.

Nível 5: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de um repertório sociocultural produtivo e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.

III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

Nível 0: Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema e sem defesa de um ponto de vista.

Nível 1: Apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerentes e sem defesa de um ponto de vista.

Nível 2: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos dos textos motivadores, em defesa de um ponto de vista.

Nível 3: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitados aos argumentos dos textos motivadores e pouco organizados, em defesa de um ponto de vista.

Nível 4: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.

Nível 5: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, em defesa de um ponto de vista.

IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Nível 0: Não articula as informações.

Nível 1: Articula as partes do texto de forma precária.

Nível 2: Articula as partes do texto de forma insuficiente, com muitas inadequações e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.

Nível 3: Articula as partes do texto de forma mediana, com inadequações, e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.

Nível 4: Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

Nível 5: Articula bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

*Baseada no Edital 01, de 08 de maio de 2013, do Ministério da Educação.





ANEXO X

REQUERIMENTO DE RECURSO - EDITAL Nº 10/2013 - IFPR

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: _____
CPF: _____
RG: _____
CURSO NO QUAL SE INSCREVEU: _____
CÂMPUS EM QUE SE INSCREVEU: _____
MUNICÍPIO: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de 2013

Assinatura do Candidato



COMPROVANTE DE ENTREGA DE JUSTIFICATIVA DE RECURSO

Declaro que o(a) candidato(a) entregou neste Câmpus o requerimento de recurso no Processo Seletivo regido pelo Edital 10/2013 - IFPR.

Recebido por: _____

Polo: _____

Data: ____ / ____ / ____





ANEXO XI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Candidatos pretos ou pardos)
EDITAL Nº 10/2013 - IFPR

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do RG
nº _____, declaro para os devidos fins atender ao Edital
10/2013 no que se refere à **reserva de vagas para candidatos pretos ou pardos**. Estou
ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades
legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em
seu Art. 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições
federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no
7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: *A prestação de informação falsa pelo estudante,
apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a
ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino,
sem prejuízo das sanções penais.*

_____, _____ de _____ de 2013

Assinatura



ANEXO XII

**DECLARAÇÃO - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 10/2013 - IFPR**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não possuo escolaridade de nível superior.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2013

Assinatura



ANEXO XIII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Candidatos indígenas)

EDITAL Nº 10/2013 - IFPR

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do RG
nº _____, declaro para os devidos fins atender ao Edital
10/2013 no que se refere à **reserva de vagas para candidatos indígenas**. Estou ciente de
que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais,
inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu Art.
9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de
ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11
de outubro de 2012, qual seja: *A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada
posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla
defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem
prejuízo das sanções penais.*

_____, _____ de _____ de 2013

Assinatura